



PROCESSO Nº	:	64537-0/2023
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

Tratam os autos da Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2024 (LDO/2024).

Nos termos da Decisão Normativa nº 12/PRES/SR/2024, publicada no Diário Oficial de Contas nº 3440, de 20 de setembro de 2024, a relatoria das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual foi redistribuída ao Exmo. Conselheiro Antônio Joaquim Moraes de Rodrigues Neto.

Conforme Relatório Técnico Preliminar¹, que analisou a legalidade da LDO/2024 do Estado de Mato Grosso, bem como a sua compatibilidade com as regras definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei nº 4.320/64, e outras normas legais pertinentes não foram constatadas irregularidades a serem manifestadas pelo Gestor, nem sugestão de recomendação ou determinação.

Por tratar-se de matéria de subsídio à instrução das Contas Anuais do Governo Estadual, exercício de 2024, sugere-se o apensamento deste processo aos autos do processo nº 191558-4/2024, referente às Contas Anuais de Governo Estadual, exercício de 2024, e posterior devolução dos autos a esta Secex.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2024.

(assinatura digital)

Jeane Souza Menezes Silva

Técnico de Controle Público Externo

¹ Control-P: Processo nº 645370/2023 (doc. digital nº 439023/2024)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

e-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	64537-0/2023
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX da Resolução Normativa nº 12/2016 – TP, acolho a informação anterior e nos termos regimentais, encaminho o presente processo para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

